

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022
Ano I | Edição nº 75



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

ÍNDICE

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Editais	32

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.976, de 10 de Março de 2022

“Altera a redação e prorroga prazos do Decreto nº 6.860, de 1º de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 6.917, de 26 de agosto de 2021.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no artigo 172, inciso I e artigo 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Comissão Especial, prevista no art. 5º do Decreto nº 6.860, de 1º

º de março de 2021, para prorrogação de prazo, visando a conclusão do seu parecer;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequar a redação do Decreto nº 6.860, de 1º de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 6.860, de 1º de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 6.917, de 26 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica suspensa a tramitação dos processos administrativos protocolados nos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022 que versem sobre aprovação de loteamentos”.

§1º (...)

§2º A suspensão prevista no “caput” deste artigo será pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir de 1º de março de 2021 ou, dentro deste limite, pelo prazo que perdurar a revisão do processo administrativo que verse sobre loteamentos.

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 6.860, de 1º de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 6.917, de 26 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica determinado ao Secretário de Obras e Planejamento a revisão de todos os processos administrativos que, nos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022, tiveram como objeto a aprovação de projetos de desmembramento, desdobro, planos de arruamento, de edificações de imóveis industriais e projetos multifamiliares, a fim de verificar a legalidade dos referidos atos administrativos”.

Art. 3º o “caput” do art. 3º do Decreto nº 6.860, de 1º de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 6.917, de 26 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Constatando-se qualquer indício de ilegalidade nos processos administrativos que aprovaram ou indeferiram os projetos elencados no art. 2º deverão os autos serem encaminhados à Comissão Especial, prevista no art. 5º deste Decreto, para a elaboração de parecer conclusivo acerca da legalidade.”

§1º (...)

§2º (...)

Art. 4º O §5º do art. 5º do Decreto nº 6.860, de 1º de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 6.917, de 26 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

§1º (...)

§2º (...)

§3º (...)

§4º (...)

§5º A Comissão Especial deverá elaborar o parecer conclusivo no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 1º de março de 2021, permitindo-se a prorrogação após justificativa e aprovação do Prefeito Municipal”.

Art. 5º Este Decreto em vigor na data da sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

DECRETO N.º7.058, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.941.187,14 (cinco milhões novecentos e quarenta e um mil cento e oitenta e sete reais e quatorze centavos) e dá outras providências.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.480 de 14 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.941.187,14 (cinco milhões novecentos e quarenta e um mil cento e oitenta e sete reais e quatorze centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
01.002.001.04.122.0002.2.006	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1	110.0000	69.544,89
01.002.001.04.122.0002.2.008	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110.0000	200.000,00
01.002.001.04.122.0002.2.008	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	110.0000	50.000,00
01.002.001.04.122.0002.2.008	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	110.0000	66.100,00
01.002.010.15.451.0010.2.066	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1	410.0000	490.778,43
01.003.001.04.122.0002.2.013	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	110.0000	200.000,00
01.003.001.04.123.0002.2.014	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110.0000	146.500,00
01.003.001.04.123.0002.2.014	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	110.0000	40.000,00



01.003.001.04.123.0002.2.014	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.0000	753.317,47
01.004.001.15.541.0009.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	100.0439	39.494,72
01.004.001.18.541.0009.2.048	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	201.257,86
01.004.004.16.482.0008.2.060	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	110.0000	36.000,00
01.005.001.12.361.0007.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	220.0000	426.400,00
01.005.001.12.365.0007.2.039	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	212.0000	50.000,00
01.005.001.12.365.0007.2.039	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	212.0000	24.537,64
01.005.001.12.361.0007.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	288.0000	59.232,01
01.005.001.12.361.0007.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	262.0000	254.800,00
01.005.001.12.365.0007.2.039	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	261.0000	200.000,00
01.005.002.13.392.0004.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	70.000,00
01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	310.0000	50.000,00
01.006.001.10.301.0005.2.028	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	310.0000	160.800,00
01.007.001.08.122.0006.2.036	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	510.0000	50.000,00
01.007.001.08.122.0006.2.036	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	510.0000	200.000,00
01.009.001.15.452.0009.2.054	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	120.000,00
01.009.001.15.452.0009.2.054	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.0000	865.200,00
01.010.001.27.812.0003.2.017	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	110.0000	585.000,00
01.010.001.27.812.0003.2.017	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110.0000	122.000,00
01.010.001.27.812.0003.2.017	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	110.0000	115.000,00
01.010.001.27.812.0003.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.0000	24.000,00
01.012.001.04.122.0002.2.007	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110.0000	10.000,00
01.012.001.04.122.0002.2.007	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	110.0000	20.000,00
01.013.042.06.181.0010.2.063	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	68.634,30
01.013.042.06.181.0010.2.063	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.0000	112.589,82
01.013.046.06.181.0010.2.064	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	110.0000	60.000,00

Total.....
.....R\$ 5.941.187,14

Art. 2º O crédito aberto terá cobertura através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
01.002.004.15.451.0010.1.068	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	100.0001	490.778,43
01.003.001.99.999.0002.2.012	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	110.0000	2.800.000,00
01.004.004.16.482.0008.1.059	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110.0000	201.257,86
01.005.001.12.361.0007.2.040	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	220.0000	466.400,00

01.005.001.12.361.0007.2.040	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	261.0000	254.800,00
01.005.001.12.361.0007.2.040	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2	261.0000	200.000,00
01.006.001.10.301.0005.2.024	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	310.0000	160.800,00
01.006.001.10.302.0005.2.028	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	310.0000	200.000,00
01.009.001.15.452.0009.1.056	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110.0000	877.789,82
01.012.001.04.122.0002.2.007	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	110.0000	30.000,00
01.013.044.06.182.0010.1.062	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	100.634,30
01.013.044.06.182.0010.2.061	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	110.0000	60.000,00

Total

.....
..... R\$ 5.842.460,41

Art. 3º Abre crédito suplementar - superávit financeiro, da seguinte conta bancária:

Conv Federal 890534-2019 - Execução de Obra na Via Marginal.....R\$ 39.494,72

Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -

PNATE.....
.....R\$ 59.232,01

Total.....
.....R\$ 98.726,73

Total
Geral.....
.....R\$5.941.187,14

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Fabio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 7.073, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.022

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, consoante os art. 58, V e 172, I, a) da Lei Orgânica Municipal,

CONDICIONANDO a Lei n.º 2.480, de 14 de dezembro de 2.021.

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Categoria	Valor
----------------------	---------------------	---------------------	-------



02.01.001.01.31.0001.2.001	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 20.000,00
----------------------------	--------------------	--	---------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Categoria	Valor
02.01.001.01.31.0001.2.001	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 20.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto e o Anexo III - Planejamento Orçamentário - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto e Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental do Plano Plurianual.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Fabio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 7078, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o acréscimo único de recarga a título de gratificação Natalina no cartão alimentação no mês de dezembro de 2022".

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e conforme Processo Administrativo nº 5887/2021,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.477, de 24 de novembro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder, especialmente no mês de dezembro de 2022 a título de gratificação natalina, no cartão alimentação a todos os servidores municipais em atividade, exceto os inativos e pensionistas.

Art. 2º O valor da recarga extra no cartão alimentação fica fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser realizada única e exclusivamente no mês de dezembro de 2.022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 3º novembro de fevereiro de 2.022.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de

novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 7.080, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a Oficialização e Denominação da Praça no Bairro Jardim Vitória."

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito do Município de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 58 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Praça de Lazer do Jardim Vitória beneficia a comunidade local e adjacências;

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada a denominação da Praça de Lazer do Jardim Vitória, localizada entre a Rua Pedro Gregório e a Rua Hilda Koeller Ramos no Bairro Jardim Vitória.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas o desta Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

Portarias

PORTARIA nº 1313, de 01 de Junho de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora MARIA GILDA DE OLIVEIRA SOUZA, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, atribuindo-lhe DAS - 1, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2166 de 04 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme art. 172, II, e da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 114/2022.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores, de acordo com os termos das

Leis Complementares nº466, de 15 de julho de 2014 e 466, de 15 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 472, de 22 de setembro de 2014 e Decreto Municipal nº 6.295, de 16 de Dezembro de 2014, para constituírem a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT:

I - Presidente:

Titular: HERMES BARRERE

Suplente: ALEXANDRE AMORIM

II - Representante do Departamento de Trânsito e Transportes:

Titular: MARGARETE A. MACHADO RUBIO

Suplente: SILVANIA DE FRANCO GERVILLA

III - Representante da Administração Pública:

Titular: MARCO AURELIO SOARES MORAES

Suplente: WELINTON VITOR MAGALHÃES

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 170, de fevereiro de 2022.

Retroagindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2022.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2220 de 17 de Outubro de 2022

**DELIBERA SOBRE A
CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 01904, de 31 de agosto de 2022, sob Processo Administrativo nº 345/22, para apuração dos fatos narrados.

Art. 2º O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pela Presidente Maria Aparecida Ferreira Rosa, acompanhada dos demais membros.

Art. 3º Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, encaminha-se os autos a Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, para providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2221 de 17 de Outubro de 2022

**DELIBERA SOBRE A
CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 01908, de 31 de setembro de 2022, sob Processo Administrativo nº 4402/22, para apuração dos fatos narrados.

Art. 2º O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pela Presidente Maria Aparecida Ferreira Rosa, acompanhada dos demais membros.

Art. 3º Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, encaminha-se os autos a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Secretaria de Segurança Integrada, para providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2222 de 17 de Outubro de 2022

**DELIBERA SOBRE A
CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 1589, de 25 de julho de 2022, sob Processo Administrativo nº 1988/22, para apuração dos fatos narrados.

Art. 2º O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pela Presidente Maria Aparecida Ferreira Rosa, acompanhada dos demais membros.

Art. 3º Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, após arquivar-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2223 de 17 de Outubro de 2022

DELIBERA SOBRE A

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 1592, de 25 de julho de 2022, sob Processo Administrativo nº 3666/22, para apuração dos fatos narrados.

Art. 2º O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pela Presidente Maria Aparecida Ferreira Rosa, acompanhada dos demais membros.

Art. 3º Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, encaminhe-se os autos a Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2224 de 17 de Outubro de 2022

DELIBERA SOBRE A CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 1034, de 01 de setembro de 2021, sob Processo Administrativo nº 566/21 e apenso nº 1171/21 e nº 9296/21 com 04 volumes, para apuração dos fatos narrados.

Art. 2º O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pelo, então Presidente, Silvio Santos Rodrigues, acompanhado dos demais membros.

Art. 3º Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, encaminhe-se os autos a Secretaria de Assuntos Jurídicos, para providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2225 de 17 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **VANDERSON ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo EFETIVO de GUARDA CIVIL MUNICIPAL junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA a partir de 04 de outubro de 2022, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2020, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 9944/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2226 de 17 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **JOÃO MARCOS DE CALDAS PIRES**, para exercer o cargo EFETIVO de GUARDA CIVIL MUNICIPAL junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA a partir de 10 de outubro de 2022, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2020, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 9946/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2227 de 17 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **SIMONE DINIZ FERNANDES** para exercer o cargo EFETIVO de MÉDICO AMBULATORIAL CLÍNICO GERAL - 12h. junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a partir de 17 de outubro de 2022, regido estatutariamente, tendo sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2019, devendo cumprir Estágio Probatório de

03 (três) anos. Conforme processo administrativo 9137/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2228 de 17 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora MARINA CAMARA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo EFETIVO de MÉDICO AMBULATORIAL DERMATOLOGISTA – 12h., junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a partir de 17 de outubro de 2022, regido estatutariamente, tendo sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2019, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 9052/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2240 de 19 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 07 de novembro de 2022, à servidora SILVIA CRISTINA MIRANDA, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL 30h, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 8399/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezenove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2241 de 19 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei

Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, de acordo com o artigo 101, da Lei nº 344/73, Lei Complementar nº 390/2010 e Lei nº 2.349/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir 13 de outubro de 2022, à servidora IVONE LIMA DA SILVA FREIRE, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO I – ENSINO FUNDAMENTAL 30H, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 9929/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2022.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezenove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2242 de 19 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o artigo 100 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 13 de outubro de 2022, à servidora MARLI MARLENE FRATESCHI LEITE, PSICÓLOGA I, EFETIVA, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 9931/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2022.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezenove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2243 de 04 de Outubro de 2022.

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONIO BRAZ, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra “c”, do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a nova Comissão Permanente de Sindicância, através da Portaria nº 1389, de 1 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, para apuração e eventual aplicação de pena cabível, se o caso assim exigir, tanto com relação a terceiros ou servidores eventualmente envolvidos, sem prejuízo de outras medidas correlatas, referente às irregularidades ocorridas, atinentes ao relatado no Processo Administrativo nº 8.287/2021. Em sendo constatadas eventuais irregularidades o que poderá culminar em aplicação de penalidade prevista no âmbito cível, penal e na esfera administrativa ao agente público responsável, sem prejuízo da constatação de outros enquadramentos não especificados, bem como de outras medidas correlatas conforme artigo 189 da Lei nº 344/73, sendo garantido ao Servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
MARIA APARECIDA FERREIRA ROSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DENIS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TEREZINHA BENEDITA MORAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PARÁGRAFO ÚNICO: Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 15 dias, nos termos do art. 212, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante justificativa, contados da data do ato que constituir a Comissão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2244 de 19 de Outubro de 2022

DELIBERA SOBRE A CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 1596, de 25 de julho de 2022, sob Processo Administrativo nº 9480/21, para apuração dos fatos narrados.

Art. 2º O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pela Presidente Maria Aparecida Ferreira Rosa, acompanhada dos demais membros.

Art. 3º Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, após arquivar-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2245 de 19 de Outubro de 2022

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONIO BRAZ, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, para apuração e eventual aplicação de pena cabível, se o caso assim exigir, sem prejuízo de outras medidas correlatas, quanto às irregularidades apontadas e denunciadas no Processo Administrativo de nºs: 007.855/2022, referente ao pagamento indevido das Notas Fiscais: nº 14.337 e a de nº 14.369, autorizadas pelo então gestor da Secretaria de Finanças e Orçamento na gestão anterior (2020), não obedecendo ao valor unitário por kg do kit como pactuado no Contrato nº 052/2019, com indícios de falta de fiscalização na execução do contrato, ocasionando prejuízo ao erário, o que indica suposta negligência por parte de servidores municipais que, se confirmada, poderá ser imputado crime funcional de prevaricação praticado contra a Administração Pública. Tudo o quanto exposto acima, atende a legislação específica, podendo ser aplicada eventualmente ao servidor pena cabível, se for o caso, e outras medidas correlatas conforme artigo 189 da Lei nº 344/73, sendo garantido ao servidor o direito ao contraditório e ampla defesa. Quanto a terceiros eventualmente envolvidos poderá ser aplicado sanções correlatas, previstas no Código Civil quanto no Código Penal, sendo garantido ao terceiro o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
SILVIO SANTOS RODRIGUES	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DENIS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TEREZINHA BENEDITA MORAIS	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Parágrafo único. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 15 dias, nos termos do art. 212, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante justificativa, contados da data do ato que constituir a Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2246 de 19 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ANA LÚCIA ALVES SARTÓRIO, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2015 a 20 de fevereiro de 2020, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 6446/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2247 de 19 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora JACQUELINE NUCCI, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2013 a 30 de outubro de 2018, no cargo EFETIVO de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 5719/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2248 de 19 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor DOGOMAR PATRÍCIO ROSA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2011 a 31 de julho de 2016, no cargo EFETIVO de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 5497/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2249 de 19 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor LUÍS SANTOS DA SILVA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2005 a 02 de abril de 2010, no cargo EFETIVO de GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 2ª CLASSE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SEGURANÇA INTEGRADA, conforme protocolo nº 6226/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2250 de 19 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ROSANA APARECIDA RODRIGUES DE MELO, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2022, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 4052/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezenove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2251 de 19 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora GLAUCE RONICE DUTRA DE FREITAS, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 19 de janeiro de 2017 a 18 de janeiro de 2022, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 7615/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezenove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2252 de 19 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor FÁBIO FRANCE ALVAREZ, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2009 a 31 de julho de 2014, no cargo EFETIVO de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, conforme protocolo nº 7236/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezenove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2253 de 19 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ANA LÚCIA DE ASSIS, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2021, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 7618/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezenove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2254 de 19 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora FERNANDA JAQUELINY CAMARGO FALABELLA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2022, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 6667/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezenove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2255 de 19 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora LUCIMARA GOMES GUIMARÃES RODRIGUES, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02 de maio

de 2017 a 01/05/2022, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 8958/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezenove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2256 de 19 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ELIANA BALDAM SANSEVERINO, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2022, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 5569/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezenove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2257 de 19 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ADAUTO SIQUEIRA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2009 a 31 de julho de 2014, no cargo EFETIVO de COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CLASSE DISTINTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, conforme protocolo nº 8044/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezenove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2258 de 19 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei

Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor PAULO CÉSAR ROCCO, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2009 a 31/07/2014, no cargo EFETIVO de GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CLASSE ESPECIAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, conforme protocolo nº 9532/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezenove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2259 de 19 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor LEANDRO MEDEIROS, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2022, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 9231/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezenove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2260 de 19 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ANDRÉIA DE FÁTIMA BEASIN, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2022, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 7935/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezenove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2261 de 19 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ANA PAULA DA SILVA FAZAN, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2022, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 9844/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezenove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2262 de 19 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora VANDA MARIA BUENO, portadora do CPF nº 252.233.708-48, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 13 de setembro de 2004 a 12 de setembro de 2009, no cargo EFETIVO de MONITOR DE CRECHE II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 5115/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezenove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2264 de 19 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ASTROGILDA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 20 de maio de 2012 a 19 de maio de 2017, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 5314/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezenove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2265 de 19 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ELIEL DE ALMEIDA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2022, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 5314/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezenove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2266 de 19 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ANDRÉA AMATO D'ANGELO, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2015 a 20 de fevereiro de 2020, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 4833/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezenove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2267 de 19 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, de acordo com o artigo 101, da Lei nº 344/73, Lei Complementar nº 390/2010 e Lei nº 2.349/2018, pelo período de 98 (noventa e oito) dias, a partir 03 de outubro de 2022, à servidora SORAIA ALVES DOS SANTOS, no cargo TEMPORÁRIO de

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO I - CRECHE 40H, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 9140/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezenove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2269 de 21 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica,

RESOLVE:

ALTERAR, a partir da data de 13 de setembro de 2022, a lotação da servidora TALITHA CATARINO DE SOUZA, no cargo de TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EFETIVO, regida estatutariamente, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 2271, de 21 de Outubro de 2022.

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONIO BRAZ, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, conforme registro no Processo Administrativo nº 005.284/2016, consta que no ano de 2013, tendo à frente da Administração, o Senhor Prefeito Municipal, José Roberto de Assis, a municipalidade celebrou Contrato de nº 06/13, por Dispensa de Licitação nº 01/13, tendo como contratada a empresa **Heros Promoções de Vendas e Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. ME**, cujo objeto contratado se tratava de fornecimento de carne e derivados, destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal, em caráter emergencial, para um período de 90 (noventa) dias ou até que uma nova licitação entre em vigor;

CONSIDERANDO, que nas fls. 18 consta Ofício nº

54/2013 (08/02/2013), emitido pela Sra. Marlene Lorencini, Diretora Municipal de Educação na época, no qual apresenta as justificativas para que a municipalidade celebre contrato emergencial para fornecimento de carnes destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal. A justificativa funda-se no fato de a Administração Pública, anterior à gestão que iniciou em 2013, não realizou processo licitatório para aquisição do item, já que o contrato vigente à época teria seu encerramento em 06/02/2013. A gestão iniciante, ao perceber que o Contrato em pouco mais de 30 dias, deu início ao levantamento para quantificar e especificar os itens a serem adquiridos. Feito o levantamento, foi providenciada requisição para abertura de processo licitatório, que, à época se encontrava na fase de reserva de dotação orçamentária junto ao órgão competente. Dada a dinâmica do processo licitatório, percebeu-se que até o início das aulas o processo ainda não estaria apto para homologação. Como as aulas estavam prestes a iniciar e, para não prejudicar os alunos que poderiam ser prejudicados com prejuízo nutricional pela falta da carne na composição da merenda, verificou-se a possibilidade de prorrogação do Contrato Vigente. Porém, em pesquisa realizada em fornecedores do produto, constatou-se que os valores fornecidos estavam menores do que o praticado no Contrato, neste caso, verificou-se que a prorrogação do Contrato traria prejuízo ao erário. Pelo fato, a então Administração realizou pesquisa de preço no mercado, sendo que o menor valor apurado era menor ainda que o praticado no Contrato em vigência. Em resumo, são estas as justificativas para a contratação emergencial. Na fls. 19, consta planilha com a comparação de valores, sendo que na possibilidade de contratação emergencial, a Administração teria economia no montante de R\$ 48.043,10;

CONSIDERANDO, parecer jurídico, emitido em 13/02/2013, ante as justificativas da Administração, da vantagem financeira advinda com a contratação emergencial e pela impossibilidade de concluir a tempo o novo processo licitatório, o parecerista, com base no artigo 24, incisos IV e XII, da Lei Federal nº 8.666/1993, opinou favoravelmente à contratação por **dispensa de licitação**;

CONSIDERANDO, manifestação do TCESP no Ofício nº 424/16 GUR-03, de 04/07/2016, referente ao Processo TC-11852.989.16-9, versando sobre a contratação, objeto da presente minuta de sindicância, cientificou o então Executivo Municipal sobre as seguintes ocorrências verificadas pela Fiscalização do Tribunal:

a) Procedimento que não se enquadra no artigo 24, IV e XII, da Lei nº 8.666/1993.

b) Desatendimento ao artigo 3º, incisos IX e XVI do aditamento 01/2014 às Instruções 02/2008.

Nas fls. 08 até 11, consta checklist com as ocorrências apuradas pela Fiscalização do Tribunal;

CONSIDERANDO, que na fls. 11, o Agente da Fiscalização Financeira do Tribunal de Contas, relata resumidamente que:

- As justificativas apresentadas pela Administração para a contratação emergencial, as quais foram fundamentadas no artigo 24, incisos IV e XII, da Lei nº 8.666/1993, motivado pela transição do governo, não se

justificam, pois a rotina administrativa é exercida por servidores de carreira e, portanto, contínua, independente de troca de governo, não se justificando a emergência.

- No processo em questão, a Administração não forneceu declaração nos termos do artigo 3º, VI, VII, VIII ou IX, da Resolução nº 07/2014, comprovando o cumprimento, bem como, declaração nos termos do artigo 3º, XVI, do aditamento 1/2014 (Resolução nº 07/2014).

Como conclusão do Relatório, o Agente da Fiscalização, diz: que os apontamentos de irregularidades, por não se enquadrarem na normativa citada acima, pelo fato, comprometem a dispensa e o contrato em exame;

CONSIDERANDO, missiva, nas fls. 17, emitida pelo então Coordenador de Assuntos Jurídicos e destinada à Assessoria Jurídica da Contratada, ressaltou os seguintes pontos:

- Tratou-se de contrato emergencial celebrado com a empresa **Heros Promoções de Vendas e Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. ME**, pelo período de 90 dias até que o novo processo licitatório fosse finalizado.

- A Secretaria de Educação procedeu à minuciosa justificativa para a contratação emergencial.

- Que o contrato emergencial representou uma economia ao erário no montante de R\$ 48.043,10.

- Por fim, informa que o contrato emergencial não foi prorrogado e uma nova licitação foi realizada a tempo;

CONSIDERANDO, que por meio do Ofício GCRMC nº 1510/2022 (TCESP), com data de 29/08/2022, destinado ao atual Prefeito Municipal, o Conselheiro do TCEP encaminha cópia do inteiro teor da decisão monocrática, fls. 26 a 28, dando prazo de 60 (sessenta dias), contados do recebimento, para que a Administração informe as providências administrativas adotadas, em especial, a eventual abertura de sindicância para apurar responsabilidades.

Em missiva, com data de 30/09/2022, o então Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania, informa que a municipalidade tem um prazo de 40 dias corridos para tomada de providências (fls. 30/31);

CONSIDERANDO, que o indeferimento do TC teve como fundamento artigo 24, incisos IV e XII, da Lei nº 8.666/1993, bem como, artigo 3º, VI, VII, VIII ou IX, da Resolução nº 07/2014 e artigo 3º, XVI, do aditamento 1/2014 (Resolução nº 07/2014), transcritos a seguir:

1 - LEI Nº 8.666/1993.

Art. 24. *É dispensável a licitação:*

(...);

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

(...);

XII - nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização

dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

2 - RESOLUÇÃO Nº 07/2014 - TCEP (ADITAMENTO 1/2014).

Artigo 3º - Os contratos ou atos jurídicos análogos, a que se refere o artigo 1º deste Aditamento deverão, conforme os casos, vir acompanhados de cópia dos seguintes documentos:

VI - nos casos de contratação para prestação de serviços técnicos especializados, que a empresa apresente relação dos integrantes de seu corpo técnico para participar de procedimento licitatório, ou, como elemento para justificar a dispensa ou inexigibilidade de licitação, comprovante de que tais integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato;

VII - nos casos de notória especialização, a documentação que a comprove, nos termos do artigo 25, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

VIII - em se tratando de exclusividade, atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio, Sindicato, Federação, Confederação Patronal ou entidades equivalentes; IX - nos casos de emergência: caracterização da situação calamitosa; motivo da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço;

(...);

XVI - declaração circunstanciada, assinada pela autoridade competente, de que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se à disposição deste Tribunal e serão remetidos imediatamente, quando requisitados, nos termos do artigo 5º deste Aditamento, conforme modelo contido no Anexo I deste Aditamento.

Obs.: cópia da Resolução nº 07/2014, vai anexa aos presentes autos.

CONSIDERANDO, as sanções previstas na Lei nº 8.666/1993 ao servidor público, seguem os dispositivos relacionados:

Art. 82. Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 83. Os crimes definidos nesta Lei, ainda que simplesmente tentados, sujeitam os seus autores, quando servidores públicos, além das sanções penais, à perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo.

Art. 84. Considera-se servidor público, para os fins desta Lei, aquele que exerce, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.

Art. 85. As infrações penais previstas nesta Lei pertinem às licitações e aos contratos celebrados pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios, e respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas, e quaisquer outras entidades sob seu controle direto ou indireto.

Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na formada legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da

Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

CONSIDERANDO, as consequências legais em eventual fraude nas licitações, temos o disposto na Lei nº 8.666/1993, como segue:

“Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: (Revogado pela Lei nº 14.133, de 2021).”.

Observa-se que o dispositivo acima, vigente à época da licitação em questão, foi revogado pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Porém, a regra adotada pelo ordenamento jurídico é de que a norma não poderá retroagir, ou seja, a lei nova não será aplicada às situações constituídas sobre a vigência de norma revogada ou modificada (princípio da irretroatividade). Este princípio objetiva assegurar a segurança, a certeza e a estabilidade do ordenamento jurídico.

CONSIDERANDO, que os servidores públicos têm o dever de pautar suas condutas funcionais em conformidade com a disciplina imposta pela Administração;

CONSIDERANDO, que o Município tem o poder-dever de averiguar e coibir toda e qualquer conduta funcional que prejudique a regular execução dos seus serviços ou que afronte os princípios norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante Sindicância ou Processo Administrativo (art. 212 – Lei 344/1973);

CONSIDERANDO, que após análise dos fatos trazidos, conforme consta nos autos, manifestação cujo teor adoto como correta, que sugere a instauração de processo administrativo de sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, para apuração e eventual aplicação de pena cabível, se o caso assim exigir, sem prejuízo de outras medidas correlatas, quanto às eventuais irregularidades apontadas e denunciadas no Processo Administrativo de nº 005.284/2016, referente à contratação emergencial da empresa **HEROS PROMOÇÕES DE VENDAS E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME**, conforme os dispositivos legais transcritos nas considerações acima. Em eventual constatação de desvio funcional de agente público, poderá responder nos termos dos artigos 189 a 192, bem como, culminar em aplicação de penalidade na esfera administrativa, prevista no artigo 193, incisos I ao V, cujos efeitos estão previstos no artigo 195, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, sem prejuízo da constatação de outros enquadramentos não especificados, bem como de outras medidas correlatas e em outras esferas, seja cível ou penal, sendo garantido ao servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º. Nomear os servidores públicos municipais

abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	CPF
SILVIO SANTOS RODRIGUES	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	110.320.048-86
DENIS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	278.885.478-18
TEREZINHA BENEDITA MORAIS	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	092.737.158-85

Parágrafo único. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 15 dias, nos termos do art. 212, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante justificativa, contados da data do ato que constituir a Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Atonnio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2273 de 21 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARGARETE APARECIDA MACHADO RUBIO, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2017 a 13 de fevereiro de 2022, no cargo EFETIVO de ARQUITETO - I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, conforme protocolo nº 9653/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2274 de 21 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor RAMATIS PEREIRA DE PAULA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2013 a 31 de março de 2018, no cargo EFETIVO de INSPETOR DE ALUNOS - I, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS, conforme protocolo nº 6659/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2275 de 21 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora PAULA DA SILVA MONTEIRO, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2016 a 01 de fevereiro de 2021, no cargo EFETIVO de RECEPCIONISTA DA SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 5437/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2276 de 21 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor SANDRO HENRIQUE BENATTI TOBIAS, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 19 de setembro de 2011 a 18 de setembro de 2016, no cargo EFETIVO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, conforme protocolo nº 9921/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 2277, de 21 de Outubro de 2021

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONIO BRAZ, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a nova Comissão Permanente de Sindicância, através da Portaria nº 1389, de 1 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, para apuração e eventual aplicação de pena cabível, se o caso assim exigir, sem prejuízo de outras medidas correlatas e apuração de participação de terceiros e/ou servidores eventualmente envolvidos, quanto às irregularidades "em tese" ocorridas, conforme noticiado no Processo Administrativo nº 004331/2021, por meio da Diretoria de Habitação Social, em que supostamente foi infringido dever funcional de Servidor Público na guarda e tramitação de documento público, o que fere dispositivos contidos no artigo 187, incisos III e XI, bem como, no artigo 188, inciso II, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista.

Art. 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
MARIA APARECIDA FERREIRA ROSA	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DENIS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TEREZINHA BENEDITA MORAIS	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Parágrafo Único: Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 15 dias, nos termos do art. 212, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante justificativa, contados da data do ato que constituir a Comissão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de

Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 2278 de 21 de outubro de 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONIO BRAZ, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração e eventual aplicação de pena cabível, se o caso assim exigir a servidores eventualmente envolvidos, sem prejuízo de outras medidas correlatas, referente às eventuais irregularidades ocorridas, atinentes ao relatado no Processo Administrativo nº 000932/2020, Volume II, onde existem indícios de improbidade administrativa, aplicação irregular do dinheiro público, lesão dos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal e desídia pela falta de diligência e zelo de servidores públicos com a coisa pública, o qual ocasionou lesão ao erário no uso indevido do Cartão de Crédito Corporativo. O mesmo se aplica ao Ordenador de Despesa, à época, pelo não acompanhamento das despesas, bem como, pela não verificação de dotação orçamentária de acordo com a legislação, Havendo indícios que tais ações praticadas por Agentes Públicos, geraram prejuízo ao erário no montante de R\$ 69.500,96 (sessenta e nove mil, quinhentos reais e noventa e seis centavos). Em sendo constatadas eventuais irregularidades o que poderá culminar em aplicação de penalidade prevista no âmbito cível, penal e na esfera administrativa. Sendo que na esfera administrativa poderão ser aplicadas as penas previstas no artigo 193, incisos de I a V, bem como a pena de demissão ao agente público responsável, conforme previsto no artigo 202, incisos IV, VIII, X e XVII, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, sem prejuízo da constatação de outros enquadramentos não especificados, bem como de outras medidas correlatas conforme artigo 189 da Lei nº 344/73, sendo garantido aos servidores o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º. Nomear os Servidores Públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
SILVIO SANTOS RODRIGUES	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DENIS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TEREZINHA BENEDITA MORAIS	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Parágrafo único: Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 30 dias, nos termos do artigo 216 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante justificativa e autorização, contados da data do ato que constituir a Comissão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2279 de 21 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ATRIBUIR, a partir de 01 de outubro de 2022, ao servidor ERONILDO CEZÁRIO DAS VIRGENS, no cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, efetivo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Gratificação de Serviço, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2280 de 21 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ATRIBUIR, a partir de 01 de outubro de 2022, ao servidor LORIVAL DOS SANTOS, no cargo de OPERADOR DE

MÁQUINA DE TERRAPLENAGEM, efetivo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Gratificação de Serviço, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2282 de 21 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01 de outubro de 2022, o servidor REGINALDO DA COSTA CAMARGO, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a função de CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS E TERRAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, atribuindo-lhe FG - 1, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2283 de 21 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CANCELAR ATRIBUIÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2022, a servidora NEUMA VIEIRA DA SILVA, no cargo de FAXINEIRO, efetivo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, Gratificação de Serviço, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2284 de 21 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ATRIBUIR, a partir de 01 de outubro de 2022, ao servidor FRANCISCO DOS SANTOS TIMOTEO, no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, efetivo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Gratificação de Serviço, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2285 de 21 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ATRIBUIR, a partir de 01 de outubro de 2022, ao servidor FRANCISCO HELENO, no cargo de FAXINEIRO, efetivo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Gratificação de Serviço, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2286 de 21 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CANCELAR A FUNÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2022, do servidor AUGUSTO CAROLEI FILHO, de CHEFE DE DIVISÃO DE UNIDADE DE REGULAMENTO E CONTROLE - FG, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento na Lei Complementar 577/2022, retornando ao cargo EFETIVO de AGENTE DE CONTROLE DE VETORES, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2287 de 21 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CANCELAR A FUNÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2022, da servidora MÁRCIA CRISTINA DA SILVA NETO, de CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE ATENÇÃO BÁSICA - FG 6, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento na Lei Complementar 577/2022, retornando ao cargo EFETIVO de RECEPCIONISTA DA SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2288 de 21 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR FUNÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2022, da servidora PAULA DA SILVA MONTEIRO, para a função de CHEFE DE DIVISÃO DE UNIDADE DE REGULAMENTAÇÃO E CONTROLE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe FG - 6, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2289 de 21 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01 de outubro de 2022, o

servidor ALMIR FERREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a função de CHEFE DE SEÇÃO DE CONTRATOS, MATERIAIS E COMPRAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe FG - 1, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2300 de 26 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, de acordo com o artigo 119 da Lei nº 344/73, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 03 de dezembro de 2022, à servidora ANA LÚCIA DE OLIVEIRA ESPARRINHA, no cargo de PSICÓLOGO, efetiva, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 10.388/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2301 de 26 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora NAIR SANTOS SOARES PACHECO, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2013 a 04 de maio de 2018, no cargo EFETIVO de TÉCNICO DE ENFERMAGEM I - 12x36h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 5459/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2302 de 26 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo

Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, em de 06 de outubro de 2022, a servidora FABIANA DO NASCIMENTO GARCIA, do cargo efetivo de FAXINEIRO I - 12x36h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regida estatutariamente. Conforme processo administrativo nº 10.089/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2022.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2302 de 26 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, em de 19 de outubro de 2022, a servidora LEDA MARIA FERREIRA TAVARES, do cargo efetivo de PSICÓLOGO I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, regida estatutariamente. Conforme processo administrativo nº 10.143/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2022.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2304 de 26 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, em de 14 de outubro de 2022, a servidora DÉBORA FALICO QUINTANA, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente. Conforme processo administrativo nº 10.306/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2022.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de

Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2305 de 26 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, em de 03 de outubro de 2022, a servidora TAIANE DE ALENCAR COELHO, do cargo efetivo de RECEPCIONISTA DA SAÚDE I - 12x36h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regida estatutariamente. Conforme processo administrativo nº 10.253/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2306 de 26 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR, a partir da data de 13 de outubro de 2022, a lotação da servidora TATIANE FÁTIMA DE OLIVEIRA,, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, EFETIVO, regido estatutariamente, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEUGURANÇA INTEGRADA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2022.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2307 de 26 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 055/21 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista e ANSS - Associação Nacional de Saúde Social objetivando a

administração, gerenciamento e operacionalização das atividades no Hospital das Clínicas de Campo Limpo Paulista e atividades correlatas de conservação e manutenção de próprio públicos permissionados.

A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- 1) FABIANA DE SOUZA
- 2) PATRÍCIA DAS GRAÇAS FERREIRA MORALES
- 3) HANNAH HEBLING

A Comissão será presidida por FLAVIA ROSEANE PELINSON SILVA.

Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

1) Fiscalizar a execução do contrato de gestão e seu respectivo plano de trabalho, acompanhando e avaliando o cumprimento de suas metas;

2) Avaliar metas quantitativas;

3) Analisar a prestação de contas financeira;

4) Analisar, sempre que necessárias à capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico assistencial para execução do objeto contratual;

5) Elaborar relatório final conclusivo do desempenho operacional e financeiro em até 30 dias após a apresentação das prestações de contas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 225 de 21 de fevereiro de 2022.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2309 de 28 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

NOMEAR a servidora NATACHA DA SILVA LUCIANO para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA - 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, pelo período de 03 de novembro de 2022 a 20 de dezembro 2022, firmado com supedâneo na Lei Complementar nº 274, de 06 de setembro de 2005, que dispõem sobre a Contratação por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art.37 da Constituição Federal, sendo que a referida contratação segue normas do Edital do Processo Seletivo 001/2021 - Escala Rotativa - regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 173, de 07 de janeiro de 2002 e sob as normas da Lei Complementar Municipal nº 344/73 e suas alterações, em conformidade com o processo administrativo 10.136/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de

Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2310 de 28 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

NOMEAR a servidora SANDRA CORREA DE ALMEIDA para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES - 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, pelo período de 03 de novembro de 2022 a 20 de dezembro 2022, firmado com supedâneo na Lei Complementar nº 274, de 06 de setembro de 2005, que dispõem sobre a Contratação por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art.37 da Constituição Federal, sendo que a referida contratação segue normas do Edital do Processo Seletivo 001/2021 - Escala Rotativa - regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 173, de 07 de janeiro de 2002 e sob as normas da Lei Complementar Municipal nº 344/73 e suas alterações, em conformidade com o processo administrativo 10.298/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2311 de 28 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

NOMEAR o servidor JEFFERSON DE SOUSA SILVA para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA - 30h, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente, pelo período de 03 de novembro de 2022 a 20 de dezembro 2022, firmado com supedâneo na Lei Complementar nº 274, de 06 de setembro de 2005, que dispõem sobre a Contratação por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art.37 da Constituição Federal, sendo que a referida contratação segue normas do Edital do Processo Seletivo 001/2021 - Escala Rotativa - regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 173, de 07 de janeiro de 2002 e sob as normas da Lei Complementar Municipal nº 344/73 e suas alterações, em conformidade com o processo administrativo 10.296/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2312 de 28 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

NOMEAR o servidor FILIPE YVONIKA DE SOUZA para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES - 30h, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido estatuarimente, pelo período de 03 de novembro de 2022 a 20 de dezembro 2022, firmado com supedâneo na Lei Complementar nº 274, de 06 de setembro de 2005, que dispõem sobre a Contratação por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art.37 da Constituição Federal, sendo que a referida contratação segue normas do Edital do Processo Seletivo 001/2021 - Escala Rotativa - regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 173, de 07 de janeiro de 2002 e sob as normas da Lei Complementar Municipal nº 344/73 e suas alterações, em conformidade com o processo administrativo 10.297/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2313 de 28 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

NOMEAR a servidora ELIS REGINA ALVES GRILLO para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL - 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatuarimente, pelo período de 03 de novembro de 2022 a 20 de dezembro 2022, firmado com supedâneo na Lei Complementar nº 274, de 06 de setembro de 2005, que dispõem sobre a Contratação por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art.37 da Constituição Federal, sendo que a referida contratação segue normas do Edital do Processo Seletivo 001/2021 - Escala Rotativa - regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 173, de 07 de janeiro de 2002 e sob as normas da Lei Complementar Municipal nº 344/73 e suas alterações, em conformidade com o processo administrativo 10.137/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2314 de 28 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

NOMEAR a servidora DANIELE SOUZA NASCIMENTO CHIARETTI para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatuarimente, pelo período de 03 de novembro de 2022 a 20 de dezembro 2022, firmado com supedâneo na Lei Complementar nº 274, de 06 de setembro de 2005, que dispõem sobre a Contratação por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art.37 da Constituição Federal, sendo que a referida contratação segue normas do Edital do Processo Seletivo 001/2021 - Escala Rotativa - regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 173, de 07 de janeiro de 2002 e sob as normas da Lei Complementar Municipal nº 344/73 e suas alterações, em conformidade com o processo administrativo 10.299/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2315 de 28 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora TANIA ZACA FADEL para exercer o cargo EFETIVO de CIRURGIÃO DENTISTA - 16h, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03 de novembro de 2022, regida estatuarimente, tendo sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2019, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 10.354/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2316 de 28 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora STEFANY CARDOSO SIQUEIRA, para exercer o cargo EFETIVO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40h, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, a partir de 03 de novembro de 2022, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2018, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 10.133/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2317 de 28 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora SIMONE CRISTINA CAMARA, para exercer o cargo EFETIVO de ASSISTENTE SOCIAL - 30h, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 01 de novembro de 2022, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2018, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 10.446/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2318 de 28 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora SAMARA MILLENA OLIVEIRA LOPES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo EFETIVO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40h, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 03 de novembro de 2022, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2018, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 10.445/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2319 de 28 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora PAMELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo EFETIVO de FAXINEIRO 12x36h, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03 de novembro de 2022, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2018, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 10.135/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2330 de 28 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

AMPLIAR, a partir de 3 de novembro de 2022, a Jornada de Trabalho, do servidor MARCOS SANTANA DE ARAÚJO, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regido Estatutariamente, ampliando a carga horária de 24 horas para 30 horas, por opção do servidor conforme o Termo de Adesão à Lei Complementar 531 de 14 de dezembro de 2018, com caráter de irrevogabilidade, irretratabilidade e irrenunciabilidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2331 de 28 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 de novembro de 2022, o

servidor DENNY ANDERSON RISSO, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, atribuindo-lhe DAS - 1, com fundamento na Lei Complementar 577 /2022, conforme processo administrativo 9831/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 2332, de 28 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2022, a servidora SUSANE TALITA DE ARAUJO BRUNI, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer o cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS, atribuindo-lhe DAS - 1, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 2333, de 28 de Outubro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ALTERAR A FUNÇÃO, a partir de 03 de novembro de 2022, da servidora ADRIANA INACIO LACERDA DA SILVA, para a função de CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE ATENÇÃO BÁSICA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe FG - 6, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 2334, de 03 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Fica nomeada interinamente para o cargo de Responsável da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Joaquim Viscaíno Filho o Sr.ª Adriana de Cassia Gallani Xavier Rodrigues, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental, que responderá por toda parte diretiva, conforme descrições funcionais.

Art. 2º Fica nomeada interinamente para o cargo de Suplente Responsável da Escola de Ensino Fundamental Vereador Joaquim Viscaíno Filho a Sr.ª Isabel Cristina da Silva, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental, que responderá por toda parte diretiva, conforme descrições funcionais.

Art. 3º A nomeação se dá em detrimento à vacância dos cargos de diretor e vice-diretor extintos mediante ação judicial de inconstitucionalidade tramitada sob o número 2091758-65-2019-8-26-0000, e, determinou o preenchimento do cargo mediante concurso público.

Art. 4º A presente nomeação se dá até a realização do concurso público para preenchimento dos cargos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 2335, de 03 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ALTERAR A FUNÇÃO, a partir de 03 de novembro de 2022, da servidora JENIFFER CARTIER PARANHOS TEIXEIRA, para a função de CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe FG - 1, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 2336, de 03 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2022, a servidora ELLIS RIBEIRO, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a função de CHEFE DE SEÇÃO

ABASTECIMENTO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe FG - 1, com fundamento na Lei Complementar 577 /2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 2337, de 03 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ALTERAR o cargo, a partir de 03 de novembro de 2022, do servidor AUGUSTO PEREIRA FILHO, para GESTOR ADJUNTO, atribuindo-lhe DAS - 5, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE com fundamento na Lei Complementar 577 /2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 2338, de 03 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CÁTRIA ROSA DO AMARAL, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a função de COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe FG - 2, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 2339, de 03 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DILEUZA MARIA CERQUEIRA SQUIZATO, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a função de COORDENADOR DE UNIDADE

ESCOLAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe FG - 2, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 2340, de 03 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LAURO FRANCISCO DE TOLEDO, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a função de COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe FG - 2, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2341 de 03 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto nº 7.047, de 2 de Setembro de 2022 e o processo administrativo nº 7.804/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores indicados para atuar como Responsáveis de Recursos Humanos:

Secretaria Municipal da Casa Civil - Karina Regina Soares dos Santos;

Controladoria Geral do Município - Lenita Cássia Zambon;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Rafael Arion Farizeli Fiori;

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Lucília Pereira Mota;

Secretaria Municipal de Educação - Letícia Musseli Cardoso Oliveira, Luciana Aparecida Cologgi Medeiros e Jeniffer Cartier Paranhos Teixeira;

Secretaria Municipal de Obras - Luciana Neves de Moraes;

Secretaria Municipal de Saúde - Alynne Silva Souza e Marcia Cristina da Silva Cardoso;

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas - Lucas Henrique de Oliveira, Ayrann Renata de Souza Couto Michelini e Cristiane Gonçalves Nogueira Destro;

Secretaria Municipal de Gestão Pública - Edilaine

Cristina Dorta Duarte;

Diretoria de Trânsito e Transporte – Fabiana Miranda Pereira;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Jean Carlo Leite da Cunha e Mariana de Menezes Guedes;

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Antony Martins Silva e Cintia Rodrigues Feitosa;

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – Vanessa Gentini;

Secretaria Municipal de Segurança Integrada – Carolina Rodrigues de Araújo Pereira;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Sílvia Rocha;

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – Andrea de Brito Marques Coutinho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 797, de 30 de junho de 2021.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2342 de 03 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores municipais para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, incumbida de examinar todos os processos licitatórios abertos pela Secretaria de Gestão Pública:

Presidente:

EDILAINE CRISTINA DORTA DUARTE

Membros:

KLEITON FERREIRA KELEMANN

VITOR APARECIDO MARQUES BARBOSA

NOEMI FIGUEIREDO PAES

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2343 de 03 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor NOEMI FIGUEIREDO PAES, portadora do CPF nº 335.227.628-51, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a função de MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO (EQUIPE DE APOIO), atribuindo-lhe FG - 1, com fundamento na Lei

Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2344 de 03 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de novembro de 2022, ao servidor RAMATIS PEREIRA DE PAULA, no cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS I, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS, conforme protocolo nº 10.569/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2345 de 03 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 21 de novembro de 2022, à servidora DENISE FELIX DOS SANTOS, no cargo efetivo de MONITOR DE CRECHE, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 8982/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2346 de 03 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora SHIRLI APARECIDA DE AZEVEDO,

para exercer o cargo EFETIVO de RECEPCIONISTA DA SAÚDE 12x36h, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 07 de novembro de 2022, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2018, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 10.448/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2347 de 03 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora LUANA OLIVEIRA DE ANDRADE, para exercer o cargo EFETIVO de RECEPCIONISTA DA SAÚDE 12x36h, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 07 de novembro de 2022, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2018, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 10.492/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2348 de 03 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora LORRANE FERNANDA NEVES, para exercer o cargo EFETIVO de RECEPCIONISTA DA SAÚDE 12x36h, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 07 de novembro de 2022, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2018, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 10.451/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2349 de 03 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora IZADORA RAFAELA BEZERRA ZAIN, para exercer o cargo EFETIVO de RECEPCIONISTA DA SAÚDE 12x36h, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 07 de novembro de 2022, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2018, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 10.449/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2360 de 03 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR o cargo, do servidor ROBERTO JOSÉ SUARDI JÚNIOR, para ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO, atribuindo-lhe DAS - 5, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL com fundamento na Lei Complementar 577 /2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2361 de 03 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR o cargo, da servidora ALESSANDRA ALVES DE ANDRADE, para SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AP, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento na Lei Complementar 577 /2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

.....
PORTARIA Nº 2362 de 03 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR o cargo, da servidora LUCIANA APARECIDA COLOGI MEDEIROS, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer o cargo comissionado de GESTOR ADJUNTO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe DAS - 5, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

.....
PORTARIA Nº 2363 de 03 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR o cargo, da servidora IVETE NOGUEIRA SILVA BRAGHETTI, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe DAS - 4, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

.....
PORTARIA Nº 2366 de 03 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA SCAFFIDE, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a função de MEMBRO COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, atribuindo-lhe FG - 1, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

.....
PORTARIA Nº 2367 de 03 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ERON DA ROCHA SANTOS, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a função de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, atribuindo-lhe DAS - 5, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

.....
PORTARIA Nº 2368 de 03 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 08 de agosto de 2022, a servidora IZABEL CRISTINA DA SILVA GARCEZ, contadora, devidamente habilitada no C.R.C., para, respectivamente exercer a função de GESTOR CONTADOR dos convênios firmados, na Secretaria de Desenvolvimento Regional e Secretaria de Esportes do Estado São Paulo, e com a Secretaria de Logística e Transportes/Departamento de Estradas e Rodagem - DER.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

.....
PORTARIA Nº 2369 de 03 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de dezembro de 2022, à servidora MARIA BETHÂNIA ARAÚJO ALVES, no cargo efetivo de FAXINEIRO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 9239/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2371 de 03 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de dezembro de 2022, à servidora SUELI APARECIDA ORTIZ DA SILVA, no cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme protocolo nº 10.272/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2372 de 03 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de dezembro de 2022, à servidora TEREZINHA DA CUNHA, no cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 10.226/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2373 de 03 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 60

(sessenta) dias, a partir de 05 de dezembro de 2022, à servidora VÂNIA REGINA DA SILVA, no cargo efetivo de PSICÓLOGO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 10.225/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2374 de 03 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de dezembro de 2022, à servidora CLAUDENICE FERREIRA DE OLIVEIRA, no cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 10.227/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2375 de 03 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de dezembro de 2022, à servidora FERNANDA NASCIMENTO MACHADO, no cargo efetivo de MÉDICO AMBULATORIAL - ENDOCRINOLOGISTA - 12h, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 10.228/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2376 de 03 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de dezembro de 2022, à servidora ROBERTA NAPOLI CALDERARO, no cargo efetivo de PSICÓLOGO - I, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 10.229/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2377 de 03 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de dezembro de 2022, à servidora ANA PAULA LEITE VIANA, no cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 10.230/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2379 de 03 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de dezembro de 2022, à servidora SIMARA VILELA CARVALHO, no cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - I - 12x36h, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 10.232/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva



Editais



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8309 | 4039-8318 | 4039-8334 | 4039-8390

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.780.095/0001-41, com sede na Avenida Adherbal da Costa Moreira nº 255, Centro, Campo Limpo Paulista - SP, CEP: 13231-901, representado pelo Prefeito Municipal Sr **LUIZ ANTONIO BRAZ**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.526.523 SSP/SP e do CPF/MF nº 042.727.278-50, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, FAZ SABER aos responsáveis pela implantação, aos confrontantes / confinantes abaixo relacionados, aos terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que fora instaurado o processo de **REURB** para fins de regularização fundiária urbana do núcleo urbano informal denominado "**Conjunto Habitacional São José II**" com acesso principal pela Rua Domingas Corneto Pinheiro, nesta cidade de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 98.330 do 2º CRI de Jundiaí/SP, com a seguinte localização:

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8309 | 4039-8318 | 4039-8334 | 4039-8390**Proprietário da gleba:**

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista
Proprietária da área matriculada sob nº 98.330 do 2º CRI de Jundiáí/SP.

Confrontantes / confinantes:

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Proprietária dos lotes matriculados sob nºs 120.140, 120.141 e 120.142 do 2º CRI de Jundiáí/SP.

Josias Albano de Oliveira e s/m Debora Maria Santos de Oliveira
Proprietários do lote matriculado sob nº 122.235 do 2º C.R.I. de Jundiáí/SP.

Cícera Alves dos Santos
Proprietária do lote matriculado sob nº 122.152 do 2º C.R.I. de Jundiáí/SP.

João Manoel Pereira e s/m Maria Pereira Barboza
Proprietários do lote matriculado sob nº 122.072 do 2º C.R.I. de Jundiáí/SP.

Carmen Pereira Mesquita e Jorge Pereira Mesquita
Proprietários do lote matriculado sob nº 128.704 do 2º C.R.I. de Jundiáí/SP.

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA**
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃOAV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8309 | 4039-8318 | 4039-8334 | 4039-8390

Antônio Benício Coelho
Proprietário do lote matriculado sob nº 112.931 do 2º C.R.I. de Jundiáí/SP.

Helena Copette
Proprietária do lote matriculado sob nº 130.923 do 2º C.R.I. de Jundiáí/SP.

Joel José dos Santos
Proprietário do lote matriculado sob nº 125.163 do 2º C.R.I. de Jundiáí/SP.

Ficam os acima nominados, NOTIFICADOS para que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sobre o procedimento de **REURB** promovido por esta Municipalidade. Esclarece que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada, as divisas existentes das propriedades e os limites confinantes levantados no local, situação que não trará prejuízo aos proprietários lindeiros, munícipes ou terceiros interessados.

Notifico também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2018 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido.

Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Campo Limpo Paulista e entregue no endereço da notificante a título de **contranotificação**.

Campo Limpo Paulista, 22 de novembro de 2022.

Município de Campo Limpo Paulista / SP
LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

ATA 07/2022 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.001/2022 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, no Centro Cultural, reuniram-se ordinariamente os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela Portaria n. 501, de 12 de abril de 2022, para avaliação e homologação dos inscritos no Edital de Chamamento Público n.001/2022 - Credenciamento de Artistas Locais e regionais, em conformidade com a Lei Federal n.º 8666/1993. A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições e critérios de avaliação de acordo com os itens 10 e 11 do referido edital, analisou as inscrições e juntada de documentos exigidos no item 07 do referido edital que realizaram a inscrição no período entre quinze de setembro de dois mil e vinte e dois até a presente data. Sendo assim, deu-se início à leitura de cada inscrição individualmente e à respectiva pontuação da documentação apresentada. Dos proponentes que se inscreveram mais de uma vez, foi considerada a última versão enviada. Os membros da Comissão de Seleção entraram em consenso e finalizaram a avaliação de todos os inscritos até a presente data.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.001/2022 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

Ficam HOMOLOGADOS os seguintes artistas, Pessoa Jurídica, por ordem de inscrição.

Proponente	Segmento artístico/cultural	Pontuação
Wellington Rezende da Silva	Teatro	55
Associação Caminho Verde	Ação Cultural	40
Danieli Cochinski Rodolfo	Contação de história	51
Rafael Alencar Lopes	Produção Cultural (iluminador)	45
Regis dos Santos Simplicio	Música	30
Alexandre Candido dos Santos	Arte Urbana (música)	35
Edy Karlo Braga Santos	Arte Urbana (música)	30
Marcus Vinicius Silva	Arte Urbana (música)	35
Stephany Lopes Bevenuto	Arte Urbana (música)	48

Proponentes que não atingiram a pontuação mínima e, portanto, estão considerados como NÃO HOMOLOGADOS.

Proponente	Justificativa
Rodrigo Alcântara da Silva	Falta documentação

Total de inscrições recebidas: 10

Campo Limpo Paulista, 17 de novembro de 2022.

**JEAN CARLO LEITE DA CUNHA
MARIANA DE MENEZES GUEDES**

Campo Limpo Paulista, 17 de novembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor

Luiz Antonio Braz

Prefeito do Município de Campo Limpo Paulista

Assunto: Citação por edital.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância nº 7855/22, instaurado por

Vossa Excelência por intermédio da Portaria nº2245 de 06 de outubro de 2022, venho expor e requerer o que segue.

Considerando que a empresa de Correios diligenciou no endereço constante no prontuário da empresa indiciada, sendo essa, **ARMAZÉM 972 IMPORTADORA E TRANSPORTADORA EIRELLI - EPP**, informado pelo cartão CNPJ, retirado no site da Receita Federal, mas não logrou êxito em intimá-la, visto que a correspondência retornou com a observação “mudou-se” (fls.129), restou infrutífera;

Considerando que o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista dispõe em seu art. 217, parágrafo único, que o indiciado que se achar em local incerto e não sabido deve ser citado por edital;

Requer, pelos motivos acima expostos, e em atendimento ao que preceitua o art. 217 e parágrafo único, da Lei 344/73, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, seja feita a publicação do anexo edital de citação, utilizando-se de todos os meios de comunicação e publicação de que dispõe a administração.

Atenciosamente.

Silvio Santos Rodrigues

Presidente da Comissão

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, nº7855/2022, instaurado pela Portaria nº2245, de 19 de outubro de 2022, do Exmo. Senhor Prefeito, Dr. Luiz Antônio Braz, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 217, parágrafo único da Lei 344, de 30 de abril de 1973, **CITA**, pelo presente Edital, a empresa, **ARMAZÉM 972 IMPORTADORA E TRANSPORTADORA EIRELLI - EPP**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no setor de Sindicância, situado a Rua: Primeiro de Dezembro, nº 360, jardim Marsola, Campo Limpo Paulista-SP, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08h às 17h.

Campo Limpo Paulista, 17 de novembro de 2022.

Silvio Santos Rodrigues

Presidente da Comissão